



LEI Nº 128, de 30 de novembro de 1952

Autoriza aquisição de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Francisco Paulini parte de um terreno, medindo sessenta metros quadrados, situado na esquina das Ruas Júlio Brandão e Tamóios, nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinando-se essa área às obras de alargamento da Rua Tamóios.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de novembro de 1952

Geosteno Barbosa
Prefeito Municipal
Y. Pitaquary
Secretario